



Estado do Ceará  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
*Legislando com Democracia*

---

## PROCESSO Nº 081/2014

**ESPÉCIE** PROJETO DE LEI Nº 081/2014, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

**INTERESSADO** MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

**DATA DE AUTUAÇÃO** 17 DE OUTUBRO DE 2014

**REMETENTE** VEREADOR FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES

**PROCEDÊNCIA** PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS** "DENOMINA ARTÉRIA URBANA DE SIFRÔNIO MANOEL DA COSTA".



Estado do Ceará  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
*Legislando com Democracia*

EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO

17/10/14



PROJETO DE LEI Nº 081/2014, 16 DE OUTUBRO DE 2014.

Dá denominação à via pública que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA SIFRÔNIO MANOEL DA COSTA**, artéria urbana localizada no Bairro Bom Futuro, no loteamento Menino Jesus, na antiga Rua Projetada 06, iniciando na BR – 437, sentido Leste-Oeste, em direção a Lagoa do Saco do Barro, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO  
CHAVES, em 16 de outubro de 2014.

*Francisco Feitosa Guimarães*  
**FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES**

*Vereador*





Estado do Ceará  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
*Legislando com Democracia*



PROJETO DE LEI Nº 081/2014, 16 DE OUTUBRO DE 2014.

Dá denominação à via pública que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA SIFRÔNIO MANOEL DA COSTA**, artéria urbana localizada no Bairro Bom Futuro, no loteamento Menino Jesus, na antiga Rua Projetada 06, iniciando na BR – 437, sentido Leste-Oeste, em direção a Lagoa do Saco do Barro, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO  
CHAVES, em 16 de outubro de 2014.

**FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES**

*Vereador*







## HISTÓRICO

**SIFRÔNIO MANOEL DA COSTA** nasceu em 09 de maio de 1912, em Catolé do Rocha – PB, filho de Manoel José da Costa e Maria Francisca da Conceição. No dia 1º de março de 1946, no município de Iracema – CE, casou-se com **MARIA DO CARMO COSTA**, natural de Sousa – PB.

O casal morou na zona rural de Iracema, na localidade denominada Abrigo, distante da sede 24 km. No ano de 1982 o casal e os oito filhos vieram morar na zona rural de Tabuleiro do Norte, na localidade Alto da Balança, numa propriedade da Sra. **Luísa Malveira**. Em 1988, Maria do Carmo toma uma decisão importante: confessa a Jesus Cristo como seu Salvador, na Igreja Evangélica Assembleia de Deus – Templo Central – na época do Pr. **Antônio da Silva Ramalho**.

Em maio de 1983, o casal **Sifrônio** e **Maria do Carmo** passa a morar no Bairro Bom Futuro (Cooperativa), na rua Antônio Torquato. E no dia 1º de março de 1996, celebram as suas Bodas de Ouro com um Culto Festivo de Ação de Graças, ministrado pelo Pr. **Antônio Pinto Pedrosa**. Nesta data histórica para toda a família, o Sr. **Sifrônio** surpreende a todos com uma atitude que é ímpar na vida do ser humano. Após oito anos que a sua esposa confessara a Cristo como seu Salvador, ele também professa a sua fé em Jesus Cristo, marcando para sempre em sua memória aquela noite festiva, ao comemorarem 50 anos de vida conjugal estável, com amor e respeito mútuo.

**Sifrônio Manoel da Costa** foi um homem de bons exemplos para a família e a sociedade tabuleirense, enfrentando as adversidades da vida, sem desistir de lutar e proteger a sua família. Trabalhador e produtor rural, sustentou a família com força, fé e coragem, praticando a agricultura familiar e contribuindo com o desenvolvimento deste município. Aos 91 anos, no dia 30 de abril de 2003, deixa o convívio com sua querida família para entrar na vida eterna.

Todos que fazem parte da descendência de **Sifrônio Manoel da Costa** agradecem ao Poder Legislativo de Tabuleiro do Norte por homenagear este humilde cidadão com a denominação de uma via pública localizada no Bairro Bom Futuro; agradecem especialmente a Deus, por tê-los presenteado com este esposo dedicado, pai, avô, bisavô, que deixou um legado de humildade, firmeza, proteção familiar e perseverança nas lutas.



Estado do Ceará  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
*Legislando com Democracia*



**A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 081/2014, DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES.**

Dá denominação à via pública que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA SIFRÔNIO MANOEL DA COSTA**, artéria urbana localizada no Bairro Bom Futuro, no loteamento Menino Jesus, na antiga Rua Projetada 06, iniciando na BR – 437, sentido Leste-Oeste, em direção a Lagoa do Saco do Barro, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 31 de outubro de 2014.

*Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena*  
Presidente

*Ver. Francisco Hilário de Oliveira*  
Vice-Presidente

*Ver. Paulo Máciel de Oliveira*  
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.

*Ver. Marcos Aurélio de Araújo*  
Presidente





Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.**

PROCESSOS Nºs: 080 e 081/2014.

RELATOR: VEREADOR FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA

✓ ASSUNTO: PROJETOS DE LEI Nºs: 080 e 081/2014  
DENOMINAÇÕES DE RUA.

PARECER Nº 022/2014.

### DO RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre:

- *PROJETO DE LEI Nº 080/2014, de autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, que denomina uma artéria urbana de RUA MANUEL FERNANDES COLARES;*
- *PROJETO DE LEI Nº 081/2014, de autoria do Vereador Francisco Feitosa Guimarães, que denomina uma artéria urbana de RUA SIFRÔNIO MANOEL DA COSTA;*

As matérias entraram em tramitação nesta Casa no dia 14 de outubro e leitura efetuada no dia 17 de outubro de 2014. Na forma regimental, o Presidente da Comissão indicou o Vereador Francisco Hilário de Oliveira para a relatoria dos mencionados projetos.

### DOS FATOS

No que tange a legalidade das matérias nada há a argüir em contrário, vez que houve o cumprimento do Inciso XX, art. 44, da Lei Orgânica do Município. Destaque-se ainda, que as pessoas - *in memoriam* – ora homenageadas, tiveram uma vida exemplar perante a sociedade tabuleirense.

### DO PARECER

Ante o exposto e considerando que as matérias estão dentro da legalidade e da técnica legislativa e, portanto, esta Relatoria opina pelo acatamento e aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO  
DO NORTE, em 31 de outubro de 2014.

**Ver. Francisco Hilário de Oliveira**  
**Relator**

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:

**Ver. Paulo Maciel de Oliveira**

**Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena**





Estado do Ceará  
Poder Legislativo Municipal  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA  
14ª LEGISLATURA DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2014.

PROJETOS DE LEI Nºs: "080 e 081/2014" QUE DÁ DENOMINAÇÃO A RUA  
QUE INDICA.

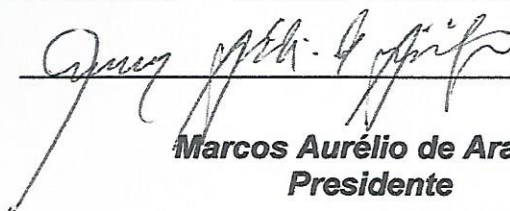
VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA	X			
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCA ERINALVA FERNANDES	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO				
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA				X
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
PEDRO NOGUEIRA FERREIRA	X			
RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA	X			

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

APROVADO por:  
 unanimidade  
 votos favoráveis  
 votos contra  
 abstenções  
 ausentes

Única Discussão – Sessão Ordinária do dia 31/10/2014.

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Aurélio de Araújo  
Presidente





Estado do Ceará  
 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
 CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
*Legislando com Democracia*



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – CEARÁ.

REQUERIMENTO Nº 067/2014

Os Vereadores signatários, com amparo no art. 125, da Resolução nº 010/90 (Regimento Interno), e considerando a necessidade de uma pronta apreciação, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia, nos termos do § 1º do supra mencionado artigo, em virtude das proposições tratarem-se de urgência e interesse público relevante, requerem de V. Ex<sup>a</sup>., após ouvido o Plenário, que seja concedida a urgência especial na apreciação das proposições abaixo discriminadas:

- *Única Discussão e Votação do Requerimento Nº 065/2014, subscrito por diversos Vereadores, que requer após ouvido o Plenário, que seja concedida a urgência especial na apreciação das seguintes matérias: PROJETO DE LEI Nº 080/2014, de autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, que denomina uma artéria urbana de RUA MANUEL FERNANDES COLARES; PROJETO DE LEI Nº 081/2014, de autoria do Vereador Francisco Feitosa Guimarães, que denomina uma artéria urbana de RUA SIFRÔNIO MANOEL DA COSTA;*

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 31 de outubro de 2014.

*Comunicação de Urgência*  
*Paulo Apicel*  
*Raymundo Guereins de S. Sen*  
*Polício F. Souza*  
*para no âmbito da Federação*  
*Granara Eivalda Fernandes*  
*Francisco das Chagas Nair Moreira*  
*Francisco Feitosa Guimarães*  
*Francisco Hilário*  
*Cindalva Batista - Birkhans*







Estado do Ceará  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**



**13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA  
 DA 14ª LEGISLATURA DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2014.**

Única Discussão e Votação do Requerimento Nº 065/2014, subscrito por diversos Vereadores, que requer após ouvido o Plenário, que seja concedida a urgência especial na apreciação das seguintes matérias: PROJETO DE LEI Nº 080/2014, de autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, que denomina uma artéria urbana de RUA MANUEL FERNANDES COLARES; PROJETO DE LEI Nº 081/2014, de autoria do Vereador Francisco Feitosa Guimarães, que denomina uma artéria urbana de RUA SIFRÔNIO MANOEL DA COSTA”.

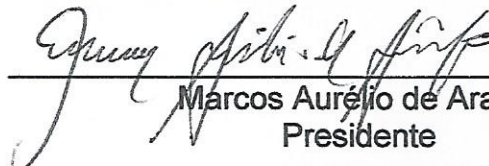
Vereadores	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA	X			
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCA ERINALVA FERNANDES	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
FRANCISCO HILÁRIODE OLIVEIRA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO				
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA				X
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
PEDRO NOGUEIRA FERREIRA	X			
RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA	X			

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

- APROVADO por  
 unanimidade  
 votos favoráveis  
 votos contra  
 abstenções  
 ausentes

Única Discussão – Sessão Ordinária do dia 31/10/2014.

  
 Marcos Aurélio de Araújo  
 Presidente